



Câmara Municipal de Lupércio



GABRIEL HENRIQUE COSTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Lupércio, estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Lupércio APROVOU e ele, nos termos do Artigo 223, parágrafo único, e Artigo 332, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lupércio, e Artigo 40, IV da Lei Orgânica do município de Lupércio, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO CIDADÃO BENEMÉRITO DE LUPÉRCIO AO DIGNÍSSIMO SENHOR ANTÔNIO CAIXETA FILHO.

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Digníssimo Senhor **ANTÔNIO CAIXETA FILHO** o título **CIDADÃO BENEMÉRITO DE LUPÉRCIO** pelos relevantes serviços prestados à comunidade Luperdense.

ARTIGO 2º - A outorga far-se-á em Sessão Solene com data a ser marcada posteriormente.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 15 DE OUTUBRO DE 2025.


GABRIEL HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA